3 — As refeições serão servidas por funcionárias da CMO, designadas por empregadas de refeitório, às quais incumbe, ainda, executar trabalhos de arrumação, limpeza, tratamento de loiças, vidros de mesa e utensílios de cozinha.

Artigo 9.º

Ementas

1 — A ementa para a semana seguinte é afixada todas as quartas-feiras, nas instalações do refeitório e nos locais de aquisição de senhas.
2 — Qualquer alteração na ementa deve ser previamente comunicada.

CAPÍTULO III

Senhas

Artigo 10.º

Locais de aquisição

1 — As senhas são adquiridas diariamente, das 9 às 12 horas nos seguintes locais:

a) Pavilhão Gimnodesportivo de Óbidos;
b) Armazém da Câmara Municipal de Óbidos;
c) Sede da empresa Obidos Patrimonium;
d) Edifício da Câmara Municipal de Óbidos.

2 — Em cada um dos locais previstos no número anterior, será designado um funcionário encarregue da venda das senhas.
3 — As senhas são pagas no acto da entrega.

Artigo 11.º

Entrega

As senhas de refeição são entregues à empregada de refeitório no acto de levantamento do tabuleiro.

Artigo 12.º

Tipos

As senhas terão diferentes cores, consoante a modalidade de refeição escolhida.

Artigo 13.º

Não utilização

As senhas não utilizadas no próprio dia perderão a validade, não havendo reembolso ou revalidação da data.

CAPÍTULO IV

Utentes

Artigo 14.º

Deveres

1 — É dever de todos os utentes o cumprimento das mais elementares regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações quer no que se refere ao equipamento utilizado.
2 — O refeitório funciona em *self-service* pelo que os seus utentes deverão respeitar a ordem de chegada.

Artigo 15.º

Sugestões

Tendo em vista a colaboração com os responsáveis do refeitório, os utentes poderão formular sugestões no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas que impeçam o normal funcionamento das refeições.

CAPÍTULO V

Do pessoal afecto à cozinha

Artigo 16.º

Deveres

1 — Compete à cozinheira, ajudantes de cozinha e empregadas de refeitório assegurar o bom funcionamento das refeições e respeitar as mais rigorosas regras de higiene pessoal na prestação do serviço e respectivas instalações.

2 — O pessoal ligado à manipulação de alimentos deverá usar vestuário adequado às tarefas que realiza.

Artigo 17.º

Responsável pelo refeitório

À responsável pelo refeitório compete:

a) Garantir que os produtos tidos em armazém e servidos se encontrem em bom estado de conservação;
b) Garantir refeições variadas, bem confeccionadas e em quantidades suficientes;
c) Garantir a qualidade e higiene das refeições e o cumprimento das normas estabelecidas.

CAPÍTULO VI

Serviço de refeições no âmbito de eventos culturais e ou sociais

Artigo 18.º

Serviço de refeições no âmbito de eventos culturais e ou sociais

O refeitório municipal poderá servir refeições aos intervenientes em eventos culturais e ou sociais promovidos pelo município de Óbidos e ou pelas empresas municipais.

Artigo 19.º

Serviço de refeições no âmbito do programa «Visitas guiadas com animação»

1 — O refeitório municipal poderá servir refeições a crianças integradas no programa «Visitas guiadas com animação», desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência.
2 — A refeição é composta por prato principal (carne ou peixe) e sobremesa.
3 — O preço de cada refeição é € 2,50.

Artigo 20.º

Serviço de refeições no âmbito do programa «Crescer melhor»

1 — O refeitório municipal poderá servir refeições nos casos de intercâmbios no âmbito do programa «Crescer melhor», desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência.
2 — A refeição é composta por prato principal (carne ou peixe) e sobremesa.
3 — O preço de cada refeição é € 2,50.

Artigo 21.º

Serviço de refeições no âmbito do programa «Melhor idade»

1 — O refeitório municipal poderá servir refeições nos casos de intercâmbios no âmbito do programa «Melhor idade», desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência.
2 — A refeição é composta por sopa, prato principal (carne ou peixe) e sobremesa.
3 — O preço de cada refeição é € 3,50.

Artigo 22.º

Capacidade do serviço de refeições no âmbito de eventos culturais e sociais

A prestação dos serviços referidos nos artigos 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do presente regulamento será assegurada mediante confirmação da existência de todos os recursos físicos e humanos necessários à sua realização.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611040965

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 15 434/2007

Rescisão de contrato a termo certo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por meu despacho, e nos termos do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi deferido o pedido de rescisão de contrato a

termo certo de Luís Miguel Marques Pereira, nadador salvador, a partir de 1 de Agosto de 2007.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611040875

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 15 435/2007

Discussão pública

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da 2.ª alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 2/95, emitido em 3 de Julho de 1996, passado a favor de SOLAGO — Investimentos Turísticos, L.da, respeitante à parcela de terreno denominada «Ladeiras do Gingão» situado em Montargil, freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 7164, a fl. 46 do livro B-17, e inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo 259, secção DD, da freguesia de Montargil.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Augusto Manuel Silvano dos Santos e consta do seguinte:

«1 — Alteração do n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento n.º 2/95, que passa a ser a seguinte redacção:

'6.º — As coberturas serão em telha cerâmica com inclinação de 40º à cor natural ou em cobertura plana.'»

Nos termos dos supracitados preceitos legais, a alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611040980

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 15 436/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/02, de 2 de Agosto, requerido em nome de Domingos Polido Marques, sito em Fetais, Aldeia do Meco, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 51/99. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611040918

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 15 437/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 2 de Agosto de 2007, se procedeu à nomeação como motoristas de pesados dos candidatos classificados, nos primeiros lugares do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura, de 12 de Outubro de 2006, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2006, Sérgio Humberto Romão Baia-Baia e Marco Paulo Santa Bárbara Sobralinho.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se a tomar posse dos lugares nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611040958

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 15 438/2007

Para ao devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, de 8 de Agosto de 2007, foi autorizado o regresso ao serviço da funcionária desta autarquia Teresa Alexandra Filipe da Maia Azevedo, com a categoria de assistente administrativo principal, partir de 3 de Setembro de 2007, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

2611040882

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 15 439/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, efectuado ao abrigo do artigo 74.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de secretária da vereadora a tempo inteiro, Maria da Conceição Cabrita, e sob proposta desta, Clara Filomena Costa Rodrigues Martins, assistente administrativa especialista. (A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611040914

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Rectificação n.º 1341/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 463/2007, relativo ao concurso externo de ingresso para técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da Câmara Municipal de Vila de Rei, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, rectifica-se, onde se lê «precedida de concurso externo de ingresso, cuja acta do júri sobre a classificação final de estágio foi homologada em 13 de Abril de 2007.» deve ler-se «precedida de concurso externo de ingresso, cuja acta do júri sobre a classificação final foi homologada em 13 de Abril de 2007.».

19 de Julho 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611040964

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 15 440/2007

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cum-